



medeiros²
administração judicial

STONE WASH DISTRIBUIDOR TÊXTIL LTDA EPP

MACCARI E JACINTO LAVANDERIA LTDA ME

STW HOLDING LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5001082-63.2021.8.24.0078

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

7º Relatório do plano

Competência: agosto/2023

Apresentado em outubro de 2023

ÍNDICE



Aspectos jurídicos

Cronograma processual
Meios de recuperação

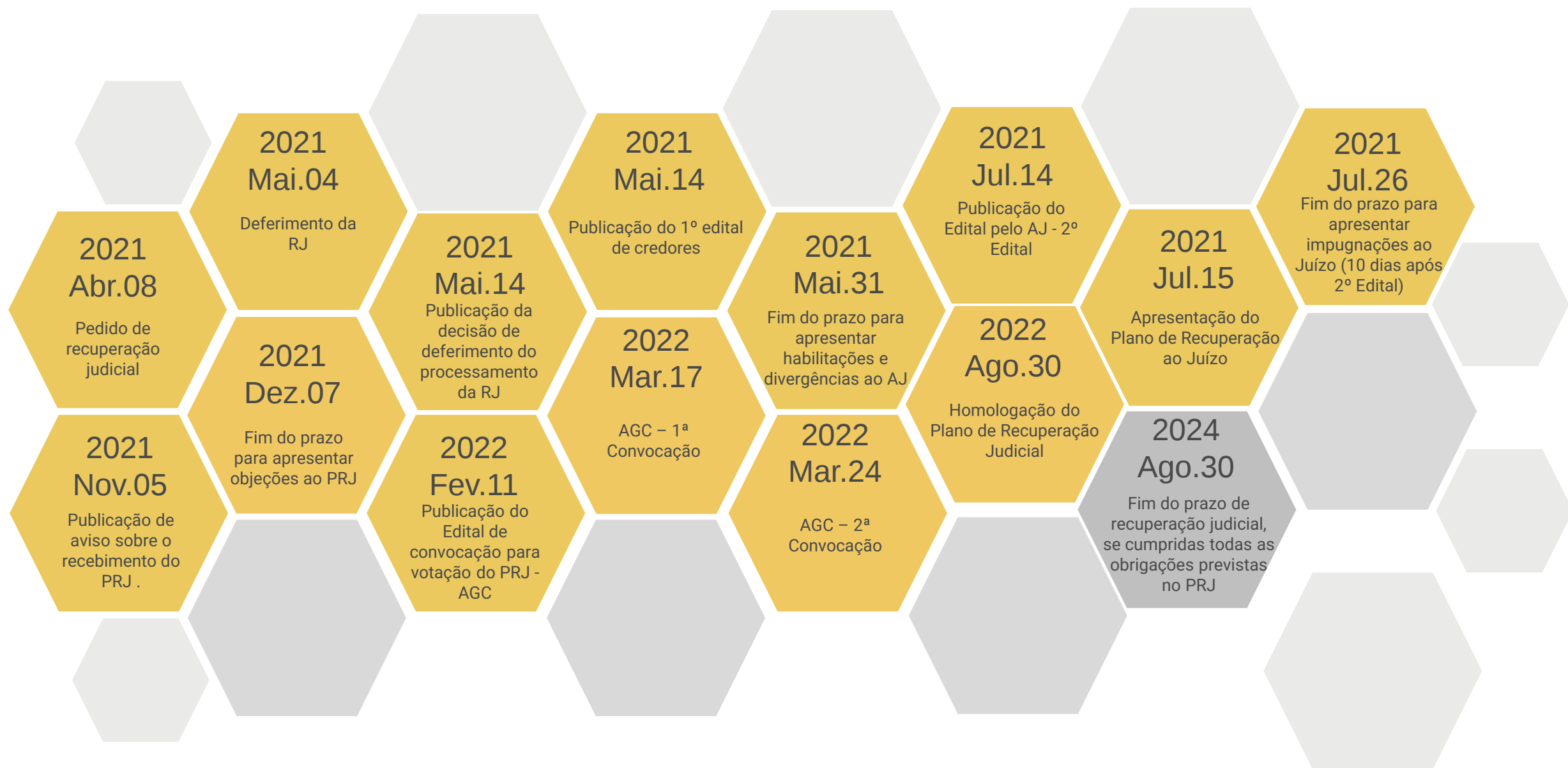


Forma de pagamento dos credores



Cumprimento do plano

Resumo
Classe I – Trabalhistas
Classe III – Quirografários
Classe IV – ME/EPP





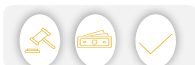
Plano de Recuperação Judicial

Em 30/08/2022 as empresas STW HOLDING, STONE WASH DISTRIB. TÊXTIL LTDA e MACCARI E JACINTO LAVANDERIA LTDA , homologaram o plano de recuperação judicial.

Meios de Recuperação

Para contornar o momento especialmente delicado e superar a situação de aguda crise econômico-financeira, as Recuperandas propõem os seguintes meios de recuperação:

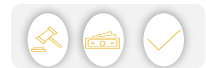
- i. **Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas:** Baseando-se nas projeções, serão utilizados pelas Recuperandas prazos e condições especiais para as obrigações com cada um dos credores, com alongamento de prazos previstos neste plano.
- ii. **Venda parcial dos bens:** De modo a concretizar a reestruturação imprescindível para a viabilização do plano de pagamento suportado aos credores, poderá se fazer essencial a alienação de alguns ativos móveis, com o único objetivo de não mera liquidação ordenada dos ativos fixos, mas criar estruturas que permitam a rentabilização desses ativos e afins, isolados dos riscos da sucessão tributária e trabalhista das Recuperandas como previsão da LRF.
- iii. **Equalização de encargos financeiros:** Com o intuito de vencer a crise e sanar com os compromissos pactuados, os encargos serão atualizados e remunerados, em regra, pela TR – taxa referencial, com acréscimo de juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao ano. Incidentes a partir da homologação. Junto com os pagamentos do principal, ocorrerão a incidência dos juros e atualizações monetárias com os cálculos mensais sobre as parcelas, sendo juros compostos e, caso os índices propostos sejam extintos, valerão os seus substitutos.
- iv. **Novação de dividas do passivo sem constituição de garantias:** Com a aceitação deste plano, todas as dividas aqui sujeitas a recuperação judicial serão novadas, de acordo com a novação de dividas prevista no artigo 360 do Código Civil, que significa a substituição da dívida anterior por uma nova. De forma que ficam cientes os credores destas alterações de valores, prazos e condições de satisfação de seus créditos.
- v. **Reorganização da governança:** As Recuperandas não medirão esforços para colocar em prática uma gestão que atenda às necessidades da atividade, não originando novas despesas adicionais, visando principalmente a transparência, a fácil comunicação junto a seus colaboradores, credores e interessados diretos, assim garantindo o pleno cumprimento deste Plano de Recuperação.





FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

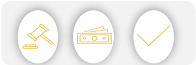
CONDIÇÕES DO PLANO										
CLASSE	Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Inferior a R\$ 20.000,01	Não	-	ago/22	ago/23	Mensal	1% a.a.	IPCA	Será quitado com a venda direta dos imóveis de matrícula 8.668 (valor mínimo R\$ 1.224.160,00) e 8.664 (valor mínimo R\$ 1.775.375,00) em até 12 meses da decisão homologatória da aprovação do plano de recuperação judicial.	A contar da decisão de homologação do plano ou inclusão do crédito no quadro geral de credores.
	Acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 50.000,00	Não	-	ago/22	ago/24	Mensal	1% a.a.	IPCA		
	Acima de R\$ 50.000,00	50%	-	ago/22	ago/25	Mensal	1% a.a.	IPCA	Venda das lojas/filiais da Recuperanda como UPI, venda dos terrenos sob matrícula 6.549, 8.665, 8.667, 8.677, 13.022. Após a homologação do plano de recuperação judicial.	A contar da decisão de homologação do plano ou inclusão do crédito no quadro geral de credores. O credor poderá renunciar ao excedente do seu crédito para se enquadrar na proposta de pagamento de dívida até R\$ 50.000,00.
Classe III - Quirografários	Inferior a R\$ 10.000,01	60%	12 meses	ago/23	ago/30	Mensal	1% a.a.	TR	Após a homologação do plano de recuperação judicial, o magistrado deverá determinar a expedição de ofício para o registro de imóveis da Comarca de São João Batista/SC, a fim de que transfira a titularidade para o respectivo credor do terreno urbano matriculado sob nº 8.666, ofertado em garantia à Cédula de Crédito Bancário Confissão de Dívida nº 488896069, mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, firmado originalmente com Itaú Unibanco S/A, posteriormente cedido ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Alternative I e em seguida adquirido pela Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A.	A contar da decisão de homologação do plano ou inclusão do crédito no quadro geral de credores.
	Igual ou Superior a R\$ 10.000,01	70%	24 meses	ago/24	ago/36	Mensal	1% a.a.	TR		
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	40%	12 meses	ago/23	ago/28	Mensal	1% a.a.	TR	Venda das lojas/filiais da Recuperanda como UPI, venda dos terrenos sob matrícula 6.549, 8.665, 8.667, 8.677, 13.022. Após a homologação do plano de recuperação judicial.	





CUMPRIMENTO DO PLANO

CONDIÇÕES DO PLANO					ATUALIZAÇÃO EM AGOSTO DE 2023			
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Inferior a R\$ 20.000,01	ago/22	ago/23	R\$ 738.844,44	R\$ 332.456,10	R\$ -	R\$ 406.388,34	A contar da decisão de homologação do plano ou inclusão do crédito no quadro geral de credores.
	Acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 50.000,00	ago/22	ago/24	R\$ 133.218,37	R\$ 26.302,31	R\$ -	R\$ 106.916,06	
	Acima de R\$ 50.000,00	ago/22	ago/25	R\$ 108.670,34	R\$ 26.158,55	R\$ -	R\$ 82.511,79	A contar da decisão de homologação do plano ou inclusão do crédito no quadro geral de credores. O credor poderá renunciar ao excedente do seu crédito para se enquadrar na proposta de pagamento de dívida até R\$ 50.000,00.
Classe III - Quirografários	Inferior a R\$ 10.000,01	ago/23	ago/30	R\$ 100.902,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.902,96	A contar da decisão de homologação do plano ou inclusão do crédito no quadro geral de credores.
	Igual ou Superior a R\$ 10.000,01	ago/24	ago/36	R\$ 2.525.307,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.525.307,12	
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	ago/23	ago/28	R\$ 233.718,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 233.718,98	
TOTAL	R\$ 3.840.662,21				R\$ 384.916,96	R\$ -	R\$ 3.455.745,25	





CUMPRIMENTO DO PLANO

Em decisão datada de 30/08/2022 sobreveio a homologação da proposta

Classe I - Trabalhistas

A classe reúne 190 **credores** no valor total de **R\$ 1.052.649,48**, dividido em 3 subclasses:

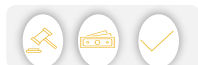
➤ **Subclasse Inferior a R\$ 20.000,01:** O prazo para o pagamento das 12 parcelas mensais dos credores inferiores a R\$ 20.000,01 é de setembro/2022 a agosto/2023, sem deságio, com correção pelo IPCA acrescido de 1% a.a. de juros simples. Conforme o plano, os pagamentos deveriam ter iniciado em setembro/2022, contudo, os dados bancários foram recebidos em novembro/2022, somente em janeiro/2023 iniciaram os pagamentos, quitando a parcela da competência e a que estava em atraso. Até agosto/2023 foram pagas 09 parcelas no montante de R\$ 332.456,10.

➤ **Subclasse Acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 50.000,00:** O prazo para o pagamento das 24 parcelas mensais dos credores acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 50.000,00 é entre setembro/2022 e agosto/2024, sem deságio, com correção pelo IPCA acrescido de 1% a.a. de juros simples. Conforme o plano, os pagamentos deveriam ter iniciado em setembro/2022, contudo, os dados bancários foram recebidos em novembro/2022, somente em janeiro/2023 iniciaram os pagamentos, quitando a parcela da competência e a que estava em atraso. Até agosto/2023 foram pagas 09 parcelas no montante de R\$ 26.302,31.

➤ **Subclasse Acima de R\$ 50.000,00:** O prazo para o pagamento das 36 parcelas mensais dos credores acima de R\$ 50.000,00 é entre setembro/2022 e agosto/2025, com deságio de 50%, e correção pelo IPCA acrescido 1% ao ano de juros simples. Conforme o plano, os pagamentos deveriam ter iniciado em setembro/2022, contudo, os dados bancários foram enviados em novembro/2022, somente em janeiro/2023 iniciaram os pagamentos, quitando a parcela da competência e a que estava em atraso. Até agosto/2023 foram pagas 09 parcelas no montante de R\$ 26.158,55.

A apresentação dos dados bancários é de responsabilidade do credor, conforme cláusula X.I do PRJ aprovado, assim o saldo em aberto se referem as parcelas vincendas e de credores que não apresentaram os dados bancários. A recuperanda informa que os dados bancários foram enviados pelos credores somente no mês de novembro/2022, devendo o primeiro pagamento ocorrer em dezembro/2022, contudo a parcela de dezembro foi paga com atraso, em janeiro/2023. Salientamos que os comprovantes de envio dos dados bancários, embora solicitados, não foi enviado pela recuperanda.

A recuperanda informa que o valor arrolado na RJ na classe I, é composto por verbas salariais que estão sendo pagas aos credores e FGTS que pende de negociação com Caixa Econômica Federal, embora a empresa tenha prometido o envio dos valores segregados em verbas salariais e FGTS, o mesmo não foi enviado até finalização deste relatório.





CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe III – Quirografários

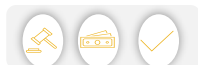
A Classe III compreende **127 credores**, no valor total de **R\$ 8.669.947,81**.

➤ **Inferiores a R\$ 10.000,01:** possui carência de 12 meses da homologação do Plano para esta subclasse, com prazo de pagamento das 84 parcelas, de setembro/2023 até agosto/2030, com deságio de 60%, correção pela TR e juros de 1% ao ano a partir da homologação do Plano.

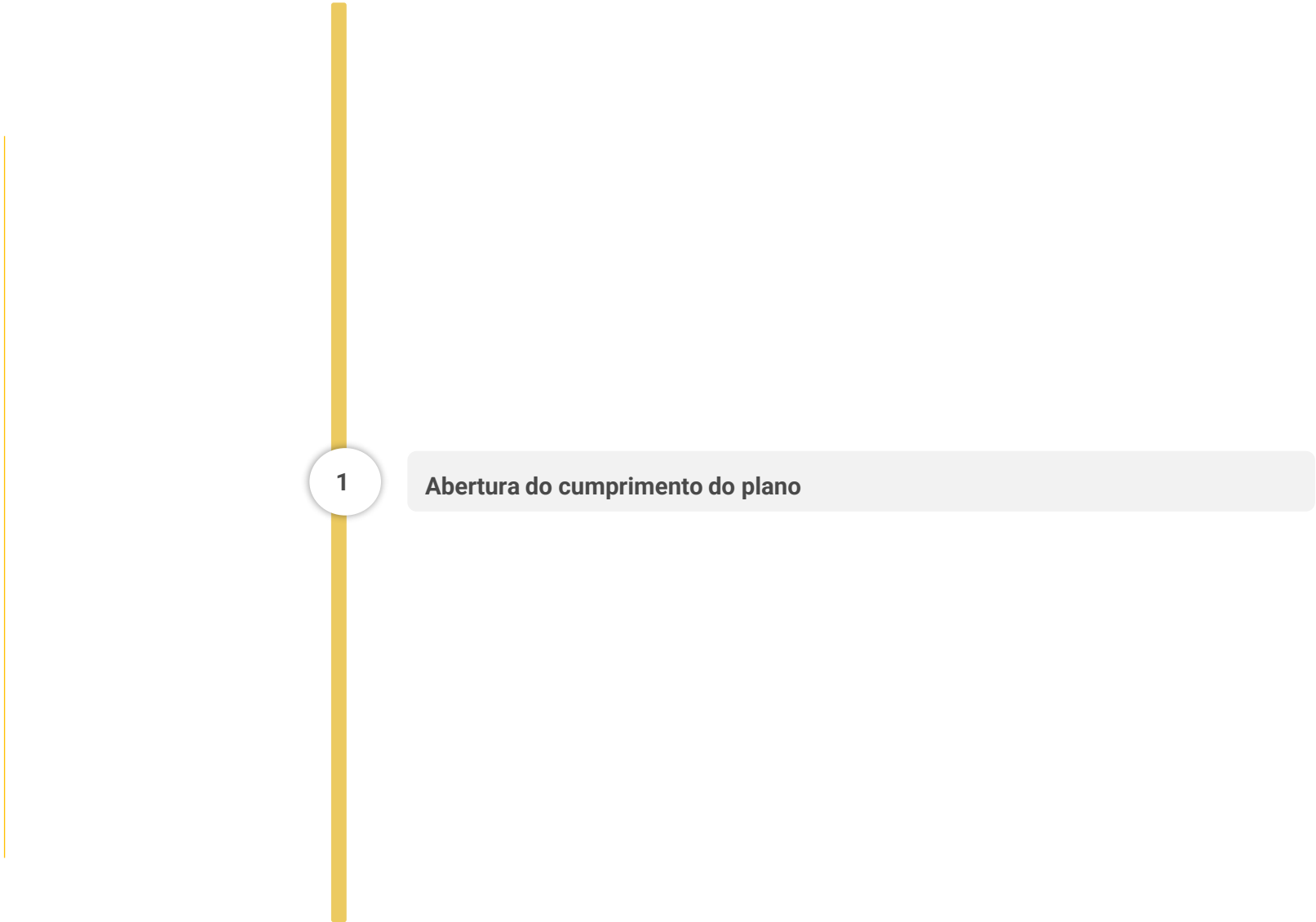
➤ **Igual ou Superiores a R\$ 10.000,01:** possui carência de 24 meses da homologação do Plano para esta subclasse, com prazo de pagamento das 156 parcelas, de setembro/2023 até agosto/2036, com deságio de 70%, correção pela TR e juros de 1% ao ano.

Classe IV – ME's e EPP's

A Classe IV compreende **24 credores**, no valor total de **R\$ 389.531,63** com carência de 12 meses da homologação do Plano, o prazo de pagamento das 60 parcelas é de setembro/2023 até agosto/28, com deságio de 40%, correção pela TR e juros de 1% ao ano,



ANEXOS



1

Abertura do cumprimento do plano

CLASSE I

CREDORES	VALOR RJ	Total pago
ADELAIR MACCARI	4.741,33	3.805,03
ADEMAR DA ROCHA	1.420,39	792,52
ADILSON JOSINO DA ROSA	8.750,00	35.922,97
ADRIANA CARDOZO PATRICIO	1.184,76	164,92
Adriano Soares	906,60	3.732,05
Albertina Inacio Machado	8.428,48	25.847,73
Alex Jose Ricardo	1.901,27	7.805,63
Alexandre Abel Studzinski	7.820,80	27.480,79
Alexandre Gabriel Bom Filho	6.628,00	28.263,55
Alexandre Vieira Bortolin	8.105,82	33.278,30
Amarildo Jose Gabriel	9.524,00	39.744,53
Amilton Steinback	3.494,37	15.398,06
ANA CAROLINA PAVANATI	1.022,07	2.222,52
ANA PAULA DE SOUZA CECHINEL	1.096,68	404,68
Ana Paula Guollo Machado	38.772,32	141.173,48
Anderson Cesar Lansone	434,00	30,18
Anderson De Castilhos	7.000,00	24.613,12
ANDRE DA ROSA	1.427,22	813,48
ANDRE GOULART	16.800,00	68.972,11
ANDRE HERCILIO DA SILVA NETO	19.960,98	76.227,34
ANDRESA MACCARI JACINTHO	38.448,56	144.501,78
Angelo Washigton Reis Ferreira	4.993,28	16.971,05
Antonio Barbosa	10.852,91	40.772,48
Antonio Serafim cardoso	8.831,78	31.628,73
Arthur Maccari Jacintho	78.302,72	148.167,76
Bruna Rosa silveira	825,00	3.387,02
Bruno Borba Caetano	2.170,00	8.908,90
BRUNO LEGNARE RUSSO	5.808,31	18.477,18
Camila Cardodo	2.459,52	5.526,57
Camila Ricardo Pereira	4.590,45	13.643,86
Camila Seifer Coral	4.618,98	13.153,65
Carla Serafim Siqueira	1.937,91	6.109,14
CARLINA SALETE DA ROSA	1.380,68	1.335,91
Carlos Antonio Dantas Jesus	5.803,43	23.155,09
CARLOS EDUARDO LORENZI SANTOS	5.905,47	24.244,80
Carmelindo Kunhaski	17.857,91	68.956,51
Cesar Gomes dos Santos	2.172,70	6.729,42
CLARINELSON MENDES	1.268,48	449,14
CLAUDEMAR JUNIOR BORGES	105,93	4.456,09
CLAUDINEI DA SILVA MATHIAS	1.474,89	6.055,14
CLEDIONEI FRANCESCONI	6.469,64	20.624,98
CLEIMAR GUIMARÃES RÉUS	1.137,88	68,98
Clemilson de Souza	7.005,27	24.053,87
CUSTODIO DE MEDEIROS ADVOCACIA	4.000,00	16.421,93
Daiane de Carvalho Ramos	6.586,28	20.597,25
Daniela Steinbach	448,00	1.839,26
Danilo Simon Braz	6.867,21	24.360,54

Davi de Souza Camargo Borges	1.015,50	438,48
Davi Golfoge	31.170,42	126.325,65
DAVID BATTISTI JACOB	650,00	2.668,56
Debora Kaliane Vieira	6.250,37	20.146,63
DEMILY ESTTIFANY DA SILVA	999,14	4.101,95
Diego da Silva	1.391,55	3.288,18
Diego da Silva	1.391,55	5.712,98
DOROTEIA ROQUE GUIMARAES	1.107,88	7,57
Douglas Cucker Putrikus	5.409,15	18.323,37
Durcileia Montanha Perini	7.318,55	25.733,92
EDILEUSA PEREIRA	1.007,59	572,31
Edson Dias	3.006,21	12.341,94
ELIANE ROSA	390,39	1.602,74
Ellen da Silva Vieira	1.350,36	1.273,85
ELOINIR DOMINGOS BORTOLATO	1.584,12	1.654,48
EMMANUEL TELIAC	1.581,66	1.646,93
ERMINIO PELIZZARI	1.615,36	1.833,26
Everaldo Antonio Seger	1.798,66	5.537,45
Ezequiel H Rodrigues	1.689,62	6.936,71
Fabio Joaquim	984,82	4.043,16
Fabiola da Conceio Damasceno	991,95	2.130,11
Fernando Fortunato	6.153,14	20.820,20
GABRIELA GUOLLO MACHADO	2.143,63	3.909,66
Geazi dos Santos	10.257,62	37.338,84
Geovane de Souza C da Silva	1.917,78	6.505,44
GILBERTO CORREIA DE OLIVEIRA	1.463,92	1.506,27
GIOVANI KUNHASKI	16.000,00	64.758,83
Giseli Floriano Sabino	4.670,58	14.010,52
Guilherme Fregnani Dias	891,48	343,20
Ibrahim Abdulai	2.021,87	8.300,75
Iolanda Teixeira Vicente	5.714,12	19.746,60
Isabel Santos Pereira	1.855,33	2.979,89
Israel Boaventura Mathias	6.774,76	24.114,06
IVANDRO CESAR LUFT	1.478,18	1.177,66
Jaciara Maccari Studzinski	5.670,76	19.056,41
Janete Joaquim da Silva	1.354,70	4.359,45
JAQUELINE BORGES DA SILVA	848,88	298,65
Jean Carlos Maccari	1.965,08	6.751,63
JEAN GILNEI CUSTODIO	21.011,70	85.154,98
Jesiel Abraao Marques	1.745,08	2.161,13
Jhenifer Leite Moreira	1.227,00	5.037,43
Jhordan Gabriel Soares	4.943,77	17.011,96
Joel dos Passos Junior	7.046,58	28.929,61
Joelson dos Santos Joaquim	922,52	3.787,39
Jonas Raulindo dos Santos	557,59	36,38
JONATA DA CRUZ	1.243,74	3.051,73
JORGE LUIZ KUNHASKI	4.200,00	17.243,03
JOSE ALEXANDRE FERREIRA	4.768,40	13.654,34
José Mendes Pereira	4.730,66	18.492,75
JOSÉ ROLDÃO SCHEFFER	1.602,78	3.309,13

JOSUÉ FIGUEREDO DELFINO	1.568,48	736,89
Jovita S Oliveira	6.371,76	26.803,06
Joziel Rodrigues da Silva	1.034,00	492,17
Juciane Reus	1.620,00	6.650,88
Julia Oliveira Silveira	2.160,50	8.869,90
Juliana Pokamaya Nunes	3.791,66	11.024,56
JURACY BORTOLIN	835,63	1.253,39
Kaique Heme Agrinpho	1.825,98	7.496,53
Karine Brusc Rita	1.987,90	9.734,09
Katharine Garcia Cardoso	281,48	1.155,61
Kenedy Santiago Pereira	2.873,28	9.949,28
Lenir Vieira Reus	4.857,40	15.050,99
Leonardo Fernando Cardoso	1.028,00	4.220,44
Liliane Cardoso Ferreira Brogno	3.243,24	8.697,83
Luana Medeiros Sorato	2.711,04	6.649,46
LUANA SANTIAGO PEREIRA	1.349,52	1.272,12
Luciandra da Conceio Damasceno	340,28	355,71
LUCIANO DA COSTA MACHADO	2.600,00	10.674,25
LUIZ GONZAGA DA SILVA	1.454,28	4.123,60
Luiz Henrique F Garcia	983,90	4.420,69
Maicon Bento Figueredo	518,00	2.126,64
Maicon Gabriel Leonardo	5.372,62	18.414,06
MAICON LOPES MINATTO	893,00	344,79
MANOUCHE LAURENT	1.416,72	3.969,40
MARCELA TEIXEIRA VENANCIO	1.221,54	569,60
Marcio Campos	5.287,42	21.134,48
Marcos Pola Bertan	5.393,29	17.671,95
Maria Aparecida Joaquim	1.322,19	3.513,67
MARIA APARECIDA LUIZ CORREA DE SOUZA	1.000,84	558,50
Maria Aparecida Santiago	11.924,68	39.396,88
Maria de Fatima Joaquim Santos	4.005,42	14.597,26
Maria Eulalia Vicente Pessoa	3.175,29	11.395,74
Maria Helena S Vieira	5.162,54	15.031,60
Mariane Seolim	1.715,28	7.042,05
MARIANE VELHO	1.101,00	2.464,68
MARIZETE ROCHA COSTA	1.337,33	3.643,47
MARLENE RITA BORGES	721,39 -	1.929,33
MATEUS DOS SANTOS PEDROSO	7.509,64	27.388,04
Mathias Lenz Bueno	134.848,20	254.597,30
Micheli Luz Gietner	10.361,41	37.647,61
MIRLANDE CHERVIL	1.127,89	2.783,61
Moacir Mario Ricardo Gabriel	4.672,58	18.909,08
Moises Oliveira da Cruz	1.535,96	4.719,50
Moises Rosa Medeiros	6.350,35	20.315,31
Natal Bortolin	9.009,96	31.954,23
Nazareno da Rocha	5.377,70	17.457,10
Osnei Botelho	4.845,62	17.755,53
Pamela Pereira Cardoso	1.234,33	5.420,95
PAULO ANTONIO DE MACEDO	370,28 -	3.370,80
Paulo Grigio	8.844,58	36.729,50

PEDRO ANTONIO GABRIEL	1.323,23	1.218,33
PEDRO BITENCOURT	3.154,09	4.573,88
PEDRO TOMAS ALVES FILHO	1.300,99	3.494,27
PULIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	5.025,68	20.632,84
Rafael Raicik Cucker	3.192,31	9.404,40
RANGEL DE SOUZA	3.720,45	11.207,25
Rebeca Santos da Silva	683,75	1.289,88
Reginaldo Antonio Leonardo	3.272,73	13.467,82
Renan Freitas	12.016,03	39.586,17
Renata Camargo dos Santos	6.997,92	22.510,95
Robson Araujo	6.943,16	23.953,58
RODIMAR JOÃO DIAS, LUIZ OTAVIO FONTANA BALDIN E RIC	1.126,45	4.624,62
RODRIGO CUSTODIO DE MEDEIROS	1.000,00	4.105,48
ROMARIO DA SILVA VICENTE	1.294,99	1.160,53
Roseane Rocha Goulart	1.288,00	5.287,86
ROSENILDA PACHECO DOS PASSOS	1.195,92	3.062,91
ROSINEIA DA ROCHA	16.500,00	67.740,46
SABRINA JUSTINO FIRMINO	6.500,00	27.734,52
Samoel da Rosa Rocha	7.745,33	31.899,98
SAMUEL DE VILLA CANDIDO	1.398,86	726,47
SANDRA REGINA BORGES DE BORBA	1.648,51	2.137,87
Sergio Henrique Moraes Serafim	5.671,53	19.239,55
Simone Fraga Vicenti Costa	8.218,20	26.516,71
Solange Camargo dos Santos	6.606,45	26.522,35
SOVENIR DA ROCHA	1.656,80	2.163,30
Suani de Brito Moreira	6.049,82	17.911,22
Suelem de Jesus	2.408,76	7.119,26
Suelen Avila Vieira	9.446,40	34.799,88
SUELI DA SILVA COELHO	1.222,04	439,36
Taina Carvalho	1.086,28	4.459,70
TATIANE CARVALHO RAMOS	11.117,01	35.363,47
Thainna Godinho Indalencio	4.308,49	15.526,31
Thais da Silva Ricardo	1.290,57	2.412,84
Tiago dos Santos Menezes	1.737,21	7.132,09
TIAGO FURMANSKI PEREIRA	1.728,24	3.394,33
Uilian Maximiano	4.749,21	17.443,38
Valquiria Ferreira da Silva	4.101,89	12.133,31
Valter Reus da Silva	3.838,44	10.925,75
Vanuza Abraao	546,01	2.241,63
Veronica R da Silva	1.587,00	6.515,40
VLADEMIR DA CRUZ	1.364,78	5.603,08
WELINTON NUNES MARCELINO	1.002,92	213,54
Wilian Burigo	2.985,08	10.408,27
	1.040.255,69	3.242.734,65